



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

DELIBERAÇÃO nº 15/2006

**Institui Comissão Especial Responsável
pelo Processo Eleitoral, ano 2006, do CBH
Verde Grande.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno artigos 4º, inciso XIII e 40, caput e pelos artigos 37 e 38 da Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e,

1 - Considerando o final do mandato da atual Diretoria e o necessário deflagramento do Processo Eleitoral respectivo;

2 - Considerando a necessidade de se estabelecer uma Comissão Coordenadora e/ou de Apoio ao Processo Eleitoral ano 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Especial Coordenadora do Processo Eleitoral, ano 2006, composta por 11 (onze) membros;

Parágrafo Único – As desta Comissão serão definidas nas Normas do processo eleitoral.

Art. 2º - Esta Comissão é soberana em suas decisões e será a instância única para dirimir os conflitos oriundos e/ou pertinentes ao processo eleitoral;

Parágrafo Primeiro: Entendendo necessário, esta Comissão solicitará o apoio dos membros da Diretoria que a ela prestará incondicional apoio, inclusive logístico, por meio da Secretaria e seus técnicos;

Parágrafo Segundo: Todo apoio logístico necessário ao desempenho da Comissão Eleitoral será prestado, em tempo hábil, pela Secretaria.

Art. 3º - O Processo de mobilização será deflagrado de forma regionalizada, em 05 (cinco) locais, nos quais serão também centralizados os Encontros Regionais, quais sejam: Montes Claros, Janaúba, Jaíba, Monte Azul e Urandi/BA.

Parágrafo Primeiro: Para cada região haverá duas pessoas responsáveis, sendo um membro responsável pela Coordenação e outro pelas atividades de secretaria;

Parágrafo Segundo: A Comissão responsável pela região de Montes Claros terá a responsabilidade pela Coordenação Central, inclusive, quanto as Plenárias; podendo delegar competência ou solicitar apoio complementar, se entender necessário.

Art. 4º - Esta Comissão cujos membros foram indicados e aprovados pelo Plenário, terá a seguinte composição e formatação:

Coordenação Central e

I - Coordenação da Regional Montes Claros/MG

1. Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho, segmento Poder Público Federal – DNOCS/ Montes Claros/MG.
2. Marcus Murilo Maciel - segmento Indústria/Usuário
3. Felipe Teixeira Martins - segmento Sociedade Civil/ONG

II - Coordenação da Regional Janaúba/MG

4. Takami Doyama - segmento Usuários
5. Horácio Cristo Barbosa - segmento Governo Municipal

III - Coordenação da Regional Jaíba/MG

6. Ismael Oliveira Silva - segmento Governo Municipal
7. Geraldo Madureira - segmento Usuários

IV - Coordenação da Regional Monte Azul/MG

8. Vanilson Moreira Barros - segmento Organização Civil
9. Jose Antonio Mendes Costa - segmento Organização Civil

V - Coordenação da Regional Urandi/BA

10. João Batista Santos Júnior - Segmento Governo Estadual
11. Wellington Lobo de Almeida - Segmento Governo Federal

Parágrafo Único: Quando da mobilização e/ou dos Encontros Regionais a Comissão divulgará as Normas e o Cronograma do Processo Eleitoral a serem aprovados “ad referendum” pelo Presidente.

Art. 5º - Esta Deliberação deverá ser encaminhada aos membros do CBH Verde Grande que compõem a respectiva Comissão, além da Agência Nacional de Águas-ANA.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Palmas de Monte Alto/BA, 07 de julho de 2006.

José Valter Alves
Presidente do CBH-Verde Grande

Hudson C. de Farias
Vice-Presidente do CBH-Verde Grande

Carlos Genuíno de Quadros Figueiredo
Secretário do CBH-Verde Grande

:MSMAC

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Rua: Agapito dos Anjos, 255 – Cândida Câmara – CEP: 39.401-040 – Montes Claros/MG
Telefone: (38) 3221-5633 – Site: www.verdegrande.cbh.gov.br
E-mails: secretaria.verdegrande@cbh.gov.br
ascom.verdegrande@cbh.gov.br